



PARECER TÉCNICO PREGÃO - APÓS DILIGÊNCIA

REF.: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE LICITANTE

PROCESSO: PROA 26/2200-0000720-9

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - PE 9203/2026

OBJETO: Fornecimento de serviços comuns de engenharia sob demanda

BLOCOS: 68, 71, 72, 75 e 76

LOTES: 10 ao 14

O presente processo refere-se ao Pregão Eletrônico nº 9203/2026, regido pela Lei nº 14.133/2021, PROA nº 26/2200-0000720-9, cujo objeto consiste no registro de preços visando à contratação de empresa para a execução de serviços comuns de engenharia voltados à manutenção de imóveis públicos integrantes dos blocos de prédios diversos da Subsecretaria de Infraestrutura e Patrimônio Público (SIPP).

O presente parecer técnico tem por objeto a análise da documentação complementar, após diligência, relativa à qualificação técnica da empresa melhor classificada para os **Lotes 10 a 14**, correspondentes aos **Blocos 68, 71, 72, 75 e 76**.

Importante destacar que os **Lotes 1 a 7 e 9**, correspondentes aos **Blocos 59 a 65 e 67 foram objeto de análise conforme documento Análise Final e Parecer Técnico folhas 3585 a 3592, sequências 78 e 79**.

O expediente foi compartilhado pelo DCPL/CELIC com esta Secretaria para análise da documentação complementar apresentada pelo consórcio **AC CONSTRUTORA LTDA E HFG SOLUÇÕES LTDA** (folhas 3601 a 4066, Sequências 84 a 85), disponibilizada em 07 de agosto de 2026, tendo sido examinados exclusivamente os **documentos relativos à qualificação técnica, nos termos do item 15.1.3 do Edital** (Anexo X, folhas 2164 a 2180, Sequência 56).

Relacionamos, a seguir, os documentos analisados:

CGL 15.1.3.1: Quanto à CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA, junto ao respectivo Conselho Profissional, verificou-se que as empresas integrantes do consórcio apresentaram as seguintes certidões:

- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº **4733/2026**, emitida pelo CREA-RJ (fls. 2440 a 2442, sequência 71 do PROA);
- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº **505756/2026**, emitida pelo CREA-AC (fls. 2771 a 2772, sequência 72 do PROA);



- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº **1129414**, emitida pelo CAU-AC (fl. 2773, sequência 72 do PROA);
- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº **233934/2026**, emitida pelo CREA-PB (fls. 2782 a 2783, sequência 72 do PROA).

Todas as certidões encontram-se vigentes, dentro do respectivo prazo de validade. Dessa forma, o consórcio **ATENDE** ao disposto no item **15.1.3.1** do Edital PE nº 9203/2026, para os **Lotes 10 a 14**.

CGL 15.1.3.2: Em relação à **Declaração de Capacidade Técnico-Operacional e Indicação de Responsável Técnico**, constatou-se que o consórcio apresentou o documento em conformidade com o modelo constante do Edital, devidamente assinado pelo representante legal e pelos responsáveis técnicos indicados (fls. 3567 e 3576 a 3579, sequência 76 do PROA).

Foram indicados como responsáveis técnicos o Engenheiro Civil **Hornis Franca Gomes Rosa**, o Engenheiro Eletricista **Nelson Alberto Pereira de Andrade Filho**, o Arquiteto e Urbanista **José Carlos Martins da Silva** e o Engenheiro Civil **Luís Gustavo Moreira Santana**, todos com habilitação técnica específica para executar os serviços técnicos relativos ao objeto desta contratação.

Sendo assim, o consórcio **ATENDE** ao disposto no item **15.1.3.2** do Edital PE nº 9203/2026, para os **Lotes 10 a 14**.

Cabe destacar:

- O(s) profissional(is) indicado(s) nos documentos atinentes à habilitação técnica deverá(ão) confirmar a efetiva disponibilidade e presença local durante a execução contratual, conforme esta CGL “15.1.3.2”;
- O(s) referido(s) profissional(is) deverá(ão) estar disponível(is) na região, objeto da licitação, durante toda a execução contratual, garantindo acompanhamento técnico presencial e contínuo das atividades sob sua responsabilidade, em observância às exigências editalícias e contratuais;
- Sucedendo necessidade superveniente de substituição de parte ou da totalidade da equipe apresentada por ocasião desta licitação, esta deverá ser formalmente requerida e previamente autorizada pela Administração, mediante indicação de profissional(is) com qualificação técnica equivalente ou superior.

CGL 15.1.3.3: Em atendimento ao item 15.1.3.3 do Edital, que exige a apresentação de Atestados de Capacidade Técnica acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CATs) para comprovação da capacidade técnico-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membro(s) da



equipe técnica, constatou-se que foram apresentados documentos em nome dos responsáveis técnicos, Engenheiro Civil **Hornis Franca Gomes Rosa**, Engenheiro Eletricista **Nelson Alberto Pereira de Andrade Filho**, Arquiteto e Urbanista **José Carlos Martins da Silva** e Engenheiro Civil **Luís Gustavo Moreira Santana**.

Considerando que o consórcio participa dos **Lotes 1 a 7 e 9 a 14**, a análise observou o disposto na **CGL 17.1 do Anexo X do Edital**, segundo a qual, na hipótese de o mesmo licitante sagrar-se vencedor de mais de um bloco, deverá comprovar, para fins de habilitação técnica, o atendimento cumulativo dos quantitativos mínimos exigidos. Assim, a avaliação foi realizada considerando o somatório dos **blocos 59 a 65, 67, 68, 71, 72, 75 e 76**, correspondentes aos lotes pretendidos.

A análise dos Atestados de Capacidade Técnica e das respectivas CATs foi realizada com base nos quantitativos mínimos estabelecidos no **Anexo IV – Quantidades Mínimas para Habilitação Técnica de Execução**, integrante do Termo de Referência, tendo sido constatado o seguinte:

- Os documentos apresentados comprovam experiência no atendimento cumulativo dos quantitativos mínimos exigidos para os blocos **68, 71, 72, 75 e 76**, correspondentes aos **Lotes 10 a 14, referente aos itens Pinturas e texturas, Cobertura, Revestimento de pisos, paredes e forros e Instalações elétricas**.

Dessa forma, o **consórcio ATENDE** ao disposto no item **15.1.3.3** do Edital PE nº 9203/2026, para os **Lotes 10 a 14**.

Salientamos que foi apresentado **Atestado de Capacidade Técnica** em nome do Engenheiro Civil **Hornis Franca Gomes Rosa** (fls. 2447 a 2456, sequência 71 do PROA). Todavia, não foi apresentada a respectiva **Certidão de Acervo Técnico (CAT)**, conforme exigido pelo item 15.1.3.3 do Edital. Ademais, o atestado refere-se à execução de serviços técnicos e elaboração de projetos, não permitindo a aferição dos quantitativos mínimos exigidos no **Anexo IV do Termo de Referência**, razões pela qual não foi considerado para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional.

Além disso, as CATs constantes às folhas 3980 a 4066, sequência 85, não estão acompanhadas dos respectivos Atestados de Capacidade Técnica, conforme determina o Edital. Portanto, as mesmas não foram consideradas na análise em questão.

CGL 15.1.3.4: Considerando-se as exigências estabelecidas no item 15.1.3.4 do Edital, constatou-se que o consórcio apresentou documentação que comprova o vínculo dos profissionais indicados como responsáveis técnicos, por meio de Termos de Contratação Futura, conforme segue:



- **Engenheiro Civil Hornis Franca Gomes Rosa** (fl. 3575, sequência 76 do PROA);
- **Engenheiro Eletricista Nelson Alberto Pereira de Andrade Filho** (fls. 2778 e 3574, sequências 72 e 76 do PROA);
- **Arquiteto e Urbanista José Carlos Martins da Silva** (fls. 2779 a 2780 e 3572, sequências 72 e 76 do PROA);
- **Engenheiro Civil Luís Gustavo Moreira Santana** (fls. 2781 e 3573, sequências 72 e 76 do PROA).

Dessa forma, o **consórcio ATENDE** ao disposto no item **15.1.3.4** do Edital PE nº 9203/2026, para os **Lotes 10 a 14**.

CGL 15.1.3.5: Em relação à **Declaração de Conhecimento e Vistoria Técnica**, o consórcio APRESENTOU o documento conforme modelo constante do Edital, devidamente assinado pelo representante legal e pelos responsáveis técnicos indicados, Engenheiro Civil **Hornis Franca Gomes Rosa**, o Engenheiro Eletricista **Nelson Alberto Pereira de Andrade Filho**, o Arquiteto e Urbanista **José Carlos Martins da Silva** e o Engenheiro Civil **Luís Gustavo Moreira Santana** (folha 3566, Sequência 76). Portanto, o consórcio **ATENDE** ao disposto no item “**15.1.3.5.**” do Edital PE nº 9203/2026, para os **Lotes 10 a 14**.

CONCLUSÃO

De acordo com os documentos apresentados e com base no que foi exposto acima, apresentam-se, a seguir, as considerações finais:

O **Consórcio AC Construtora Ltda. e HFG Soluções Ltda. ATENDE** às exigências estabelecidas no item **15.1.3 – Documentos Relativos à Qualificação Técnica** do Edital PE nº 9203/2026, estando habilitado tecnicamente para os **Lotes 10 a 14**, correspondentes aos **blocos 68, 71, 72, 75 e 76**.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2026.

Ângela Alves Maffissoni
Arquiteta
ID. 3671216-1



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Carmen Conte Assumpção
Arquiteta
ID. 3088448-02

Lucas Goldenberg Py
Engenheiro Civil
ID. 5185742-1

Tatiana Pereira Dias de Castro
Arquiteta
ID. 3507840-01